



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 286/2019, de 11 de dezembro de 2019.

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL  
"MARIA DE LOURDES VAZ HENRIQUE" E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê - PB fica denominado o "**CONJUNTO HABITACIONAL MARIA DE LOURDES VAZ HENRIQUE**", localizado ao lado esquerdo da Igreja Assembléia de Deus, na Rua Severino Belo, popularmente conhecido como Vila Popular.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal de Zabelê/PB promover as alterações numéricas e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados na via referida no artigo anterior desta Norma.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias a sua aplicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê - PB, em 11 de  
dezembro do ano de 2019.

  
**Sebastião Dalyson de Lima Neves**

*Prefeito Constitucional*